



IPMAT

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR**

AVALIAÇÃO ATUARIAL

**Data Base
Dezembro/2007**



Índice

1. Introdução.....	02
2. Segurados e Beneficiários.....	02
3. Data Base dos Dados e da Avaliação.....	03
4. Estatísticas da Massa.....	04
5. Elenco dos Benefícios Propostos.....	12
6. Condições, Carências e Fórmula de Cálculo dos Benefícios do Plano.....	13
7. Premissas Adotadas na Avaliação.....	18
8. Bases Financeiras e Biométricas.....	19
9. Dados Adicionais para Estudo Atuarial.....	21
10. Custo Total do Plano Previdenciário.....	22
11. Plano de Custeio Proposto.....	26
12. Provisões Matemáticas.....	27
13. Demonstrativo do Fluxo das Receitas e Despesas Previdenciárias.....	28
14. Rentabilidade do Patrimônio.....	38
15. Parecer Atuarial.....	39



1. INTRODUÇÃO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do **IPMAT - Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré - PR**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios descrito a seguir e critérios atuariais internacionalmente aceitos, com base em dados cadastrais fornecidos.

Contempla as mudanças paramétricas do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a implementação dos dispositivos da Emenda Constitucional nº. 20, pela Emenda Constitucional nº. 41 e Emenda Constitucional nº. 47. Contempla, também, decisão do Supremo Tribunal Federal em relação à contribuição de servidores inativos, de acordo com Orientação Normativa nº01 de 23 de janeiro de 2007 do Ministério da Previdência Social.

Para análise dos resultados apurados nesta Avaliação faz-se necessário conhecer as hipóteses, premissas e metodologia de cálculo, que se encontram aqui descritas.

2. SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS

2.1. Quanto à Instituidora, foi considerado:

Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré - PR.

2.2. Quanto aos Segurados:

Os servidores titulares de cargo efetivo da Prefeitura acima descrita.

2.3. Quanto aos Beneficiários:

Os servidores aposentados e os pensionistas do Município.



3. DATA BASE DOS DADOS E DA AVALIAÇÃO

Os dados cadastrais fornecidos pelo Instituto, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de dezembro de 2007.

Para avaliação dos dados, o cadastro dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial, foram comparados com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação. Os principais tópicos analisados foram:

Cadastro de Ativos

- Número de Servidores;
- Data de Nascimento;
- Data de admissão na Prefeitura;
- Remuneração.

Cadastro de Aposentados e Pensionistas

- Número de Beneficiários;
- Data de Nascimento;
- Benefício.

Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

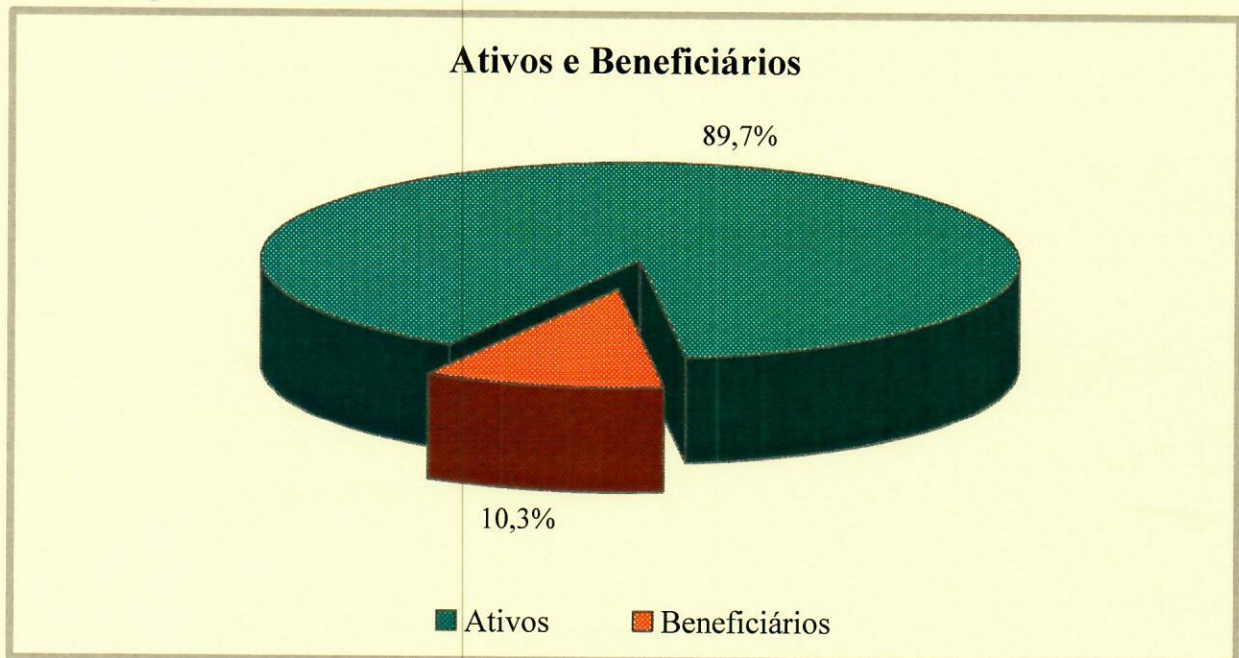
4. ESTATÍSTICAS DA MASSA

4.1. Médias Gerais dos Servidores Ativos e Beneficiários

31/12/2007

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Nº. de Servidores	1.766	202	1.968
Remuneração/Benefício Médio (R\$)	696,87	590,24	685,92

Gráfico I



O gráfico acima demonstra que a relação entre servidores encontra-se em aproximadamente oito servidores ativos para cada beneficiário (8 : 1). Esta proporção tende a reduzir-se ao longo do tempo devido à entrada de servidores na inatividade.

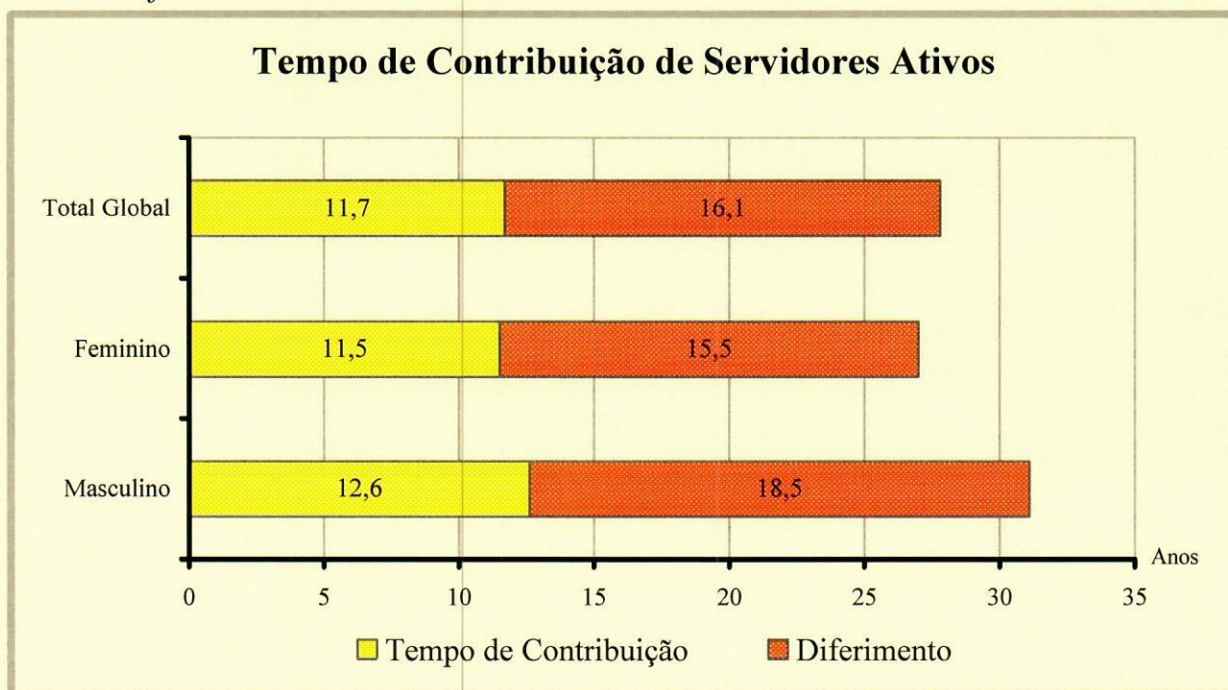
4.2. Médias Gerais dos Servidores Ativos

31/12/2007

Item	Masculino	Feminino	Total
Nº. de Servidores	333	1.433	1.766
Idade Média	44,4	40,0	40,8
Tempo de INSS Anterior	2,1	1,7	1,7
Tempo de Serviço Público	10,5	9,8	10,0
Tempo de Serviço Total	12,6	11,5	11,7
Diferimento Médio (*)	18,5	15,5	16,0
Remuneração Média (R\$)	702,98	695,45	696,87

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com as exigências para aposentadoria

Gráfico II



Na média, os servidores ativos já contribuíram com 42,2% ou 11,7 anos, do tempo total necessário para a aposentadoria, aproximadamente 27,8 anos no geral, sendo 27,0 anos para as mulheres e 31,1 anos para os homens.

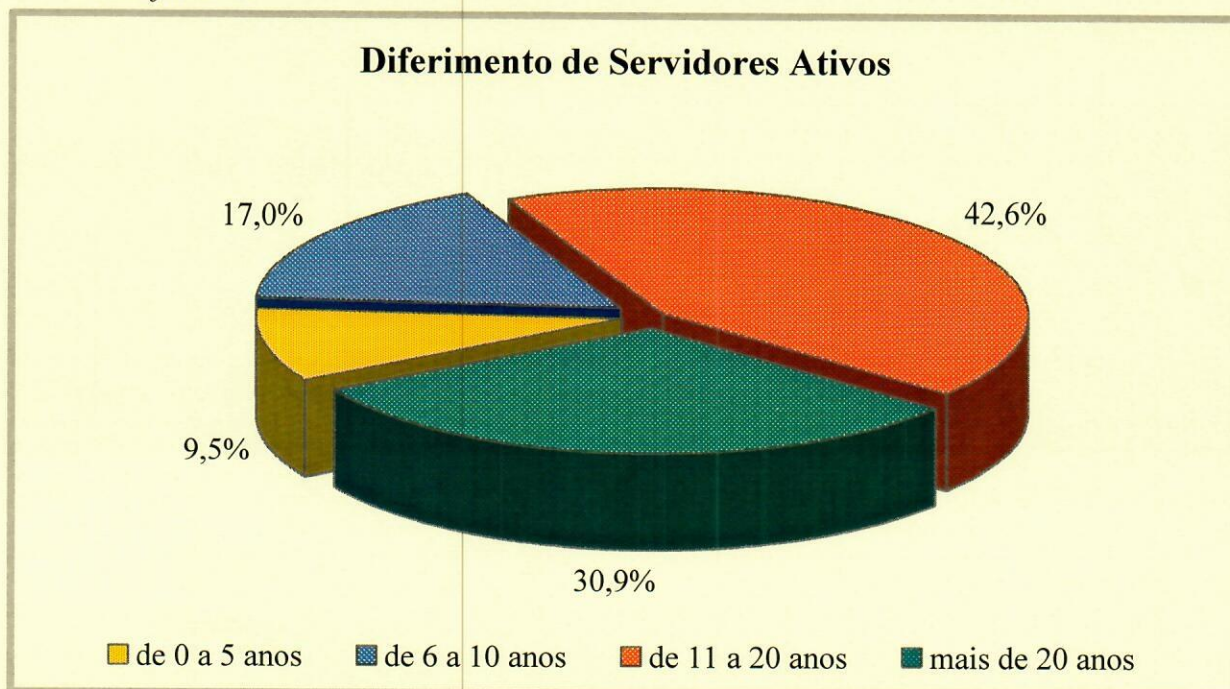
4.3. Médias dos Servidores Ativos Iminentes

31/12/2007

Item	Masculino	Feminino	Total
Nº. de Servidores	7	34	41
Idade Média	66,3	58,2	59,6
Tempo de Serviço Total	18,9	23,4	22,6
Remuneração Média (R\$)	508,26	883,01	819,03

Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

Gráfico III



O gráfico III apresenta a distribuição percentual dos segurados ativos em relação aos períodos de diferimento.

Gráfico IV

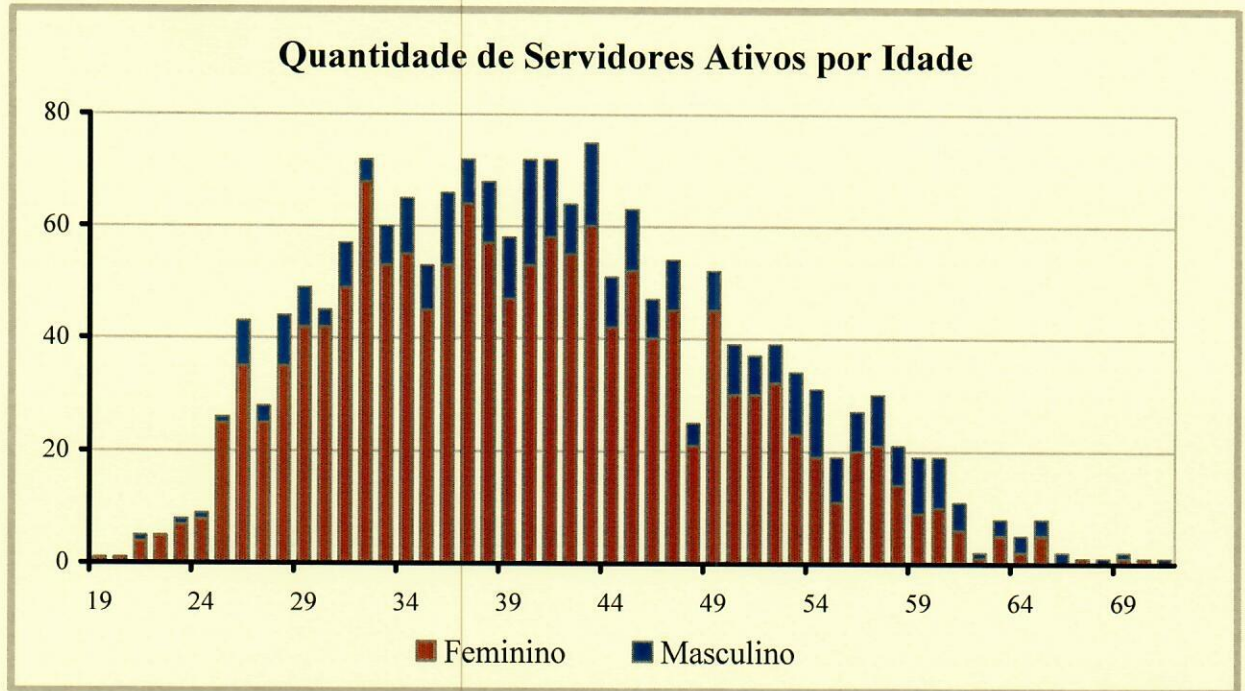


Gráfico V

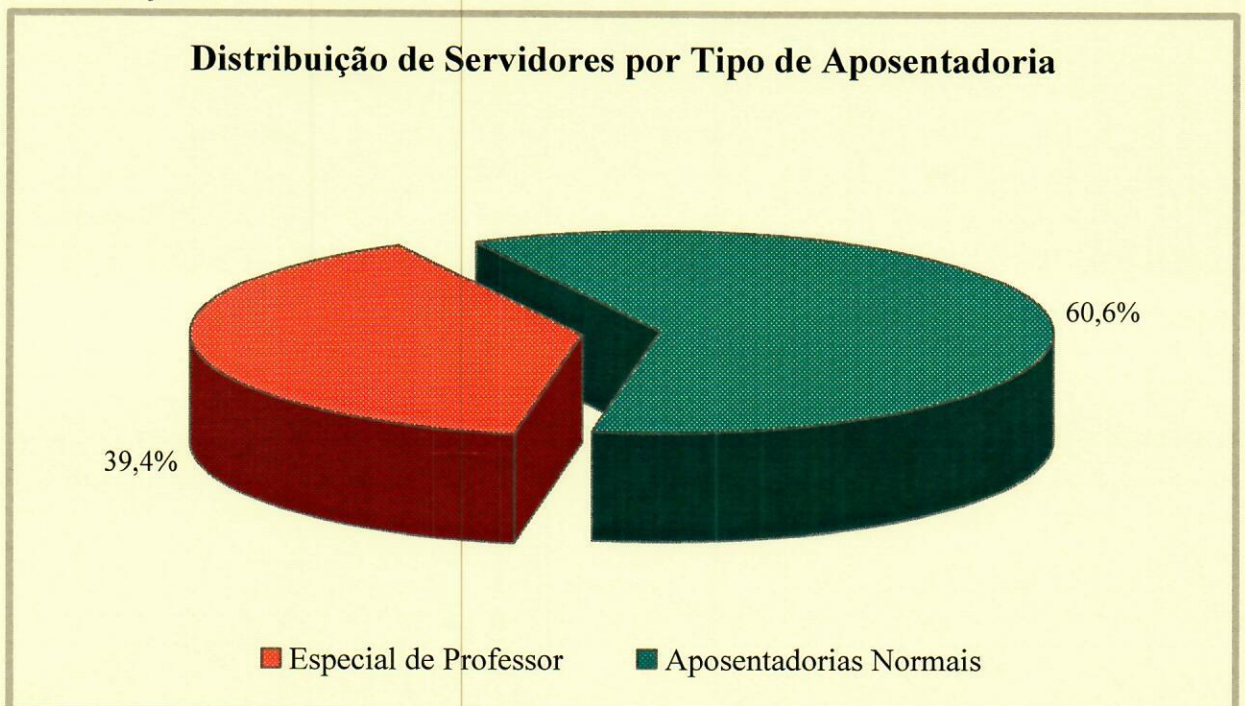
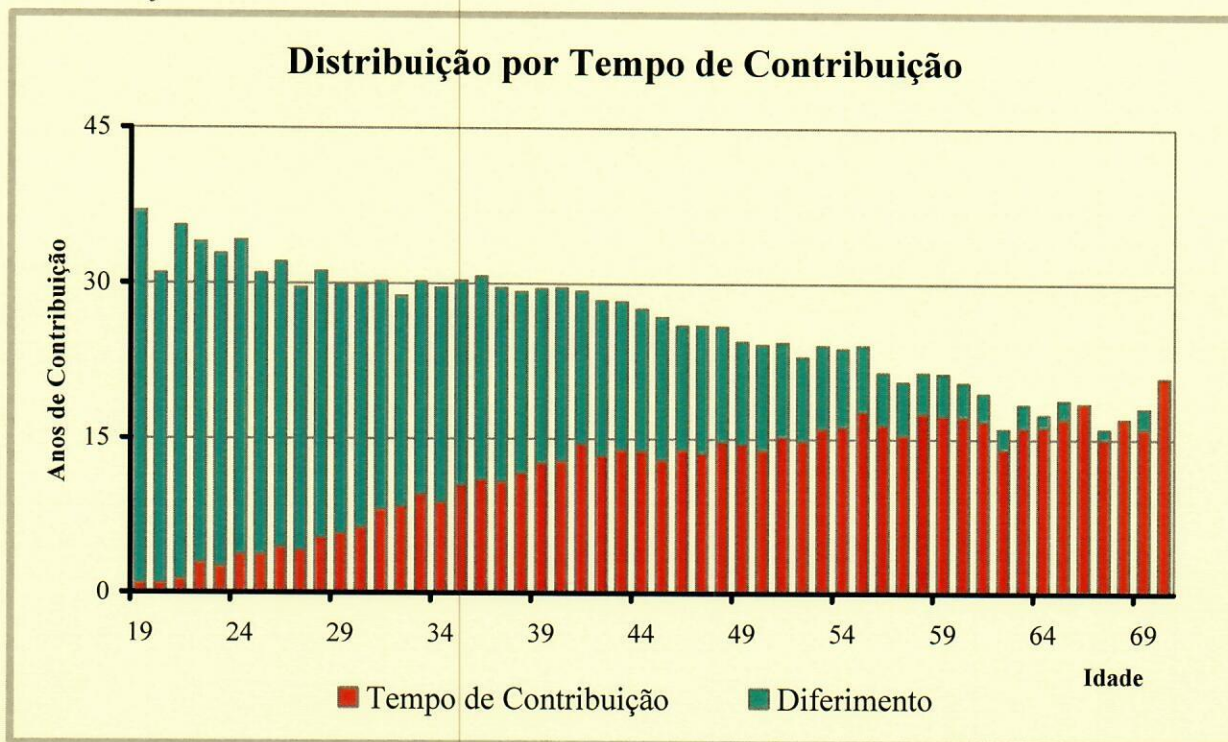


Gráfico VI



Pelo gráfico VI acima, fica evidenciado o efeito das consecutivas reformas previdenciárias, pela EC nº 20 em 1998, EC nº 41 em 2003 e EC nº 47 em 2005. Os servidores mais jovens, ou recém contratados, deverão contribuir por mais tempo ao Plano para atingirem as exigências para aposentadoria. Por exemplo, os servidores atualmente com até 40 anos, contribuirão em média, por aproximadamente 30,1 anos, sendo que os servidores que hoje possuem mais de 40 anos terão um tempo total de contribuição médio próximo de 25,2 anos. Este acréscimo médio de 4,9 anos de contribuição repercute favoravelmente à constituição de Reservas futuras ao Plano.

Na página anterior, o gráfico IV demonstra a distribuição em torno da idade média do grupo, 40,8 anos, sendo que aproximadamente 48,6% do total de servidores encontram-se com idade superior a esta. Além disto, demonstra a relação entre a população feminina e a masculina para cada idade.

O exposto no gráfico V é a proporção entre as principais carreiras para os servidores do Município, professores e as demais. Ressaltando que o número de professores influencia diretamente na redução do diferimento médio do grupo, pelas reduções nas obrigações que os mesmos possuem.

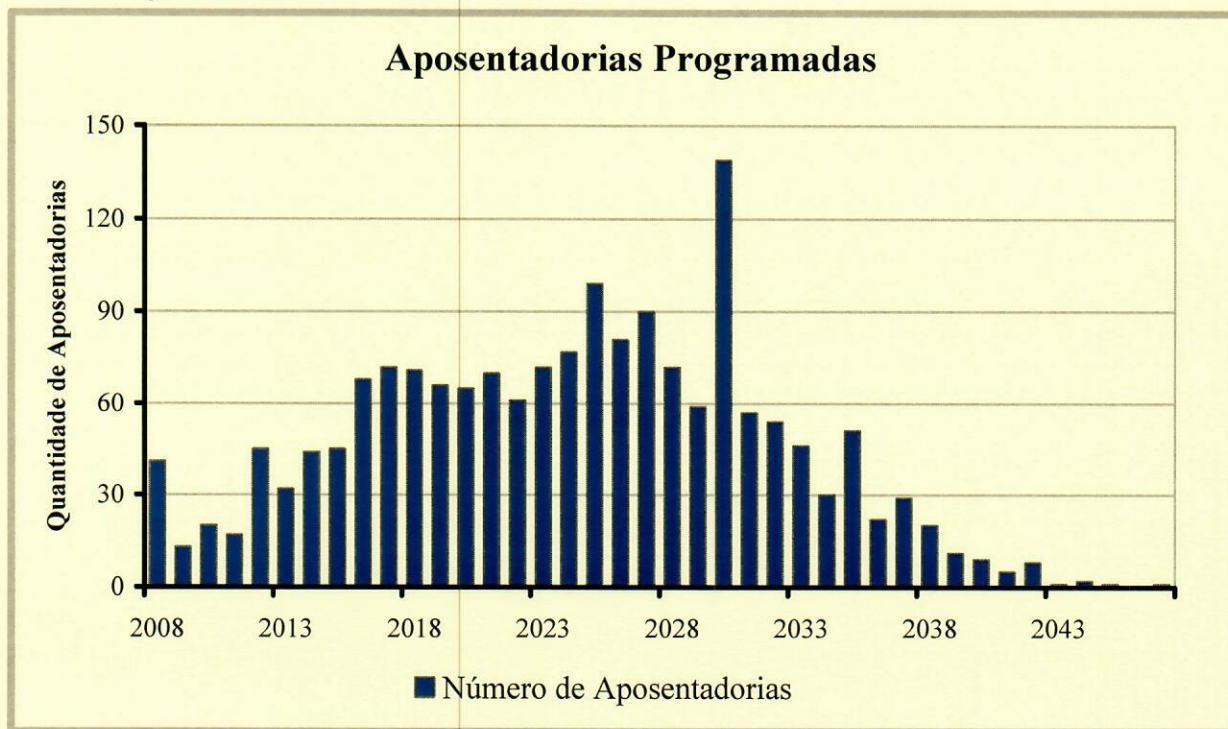
4.4. Aposentadorias Programadas (*)

31/12/2007

ANO	TIPO DE APOSENTADORIA			TOTAL GERAL	GRUPO TOTAL REMANESCENTE
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	IDADE e COMPULSÓRIA	ESPECIAL DE PROFESSOR		
2008	5	26	10	41	1.725
2009	1	9	3	13	1.712
2010	2	14	4	20	1.692
2011	4	12	1	17	1.675
2012	3	37	5	45	1.630
2013	5	16	11	32	1.598
2014	9	30	5	44	1.554
2015	9	23	13	45	1.509
2016	7	31	30	68	1.441
2017	3	41	28	72	1.369
2018	17	29	25	71	1.298
2019	13	35	18	66	1.232
2020	22	20	23	65	1.167
2021	15	32	23	70	1.097
2022	18	27	16	61	1.036
2023	20	37	15	72	964
2024	30	29	18	77	887
2025	22	26	51	99	788
2026	18	28	35	81	707
2027	28	19	43	90	617
2028	28	20	24	72	545
2029	18	19	22	59	486
2030	46	18	75	139	347
2031	21	10	26	57	290
2032	24	10	20	54	236
2033	20	12	14	46	190
2034	20	6	4	30	160
2035	44	3	4	51	109
2036	17	1	4	22	87
2037	23	3	3	29	58
2038	18	-	2	20	38
2039	10	1	-	11	27
2040	9	-	-	9	18
2041	5	-	-	5	13
2042	8	-	-	8	5
2043	1	-	-	1	4
2044	2	-	-	2	2
2045	1	-	-	1	1
2046	-	-	-	-	1
2047	1	-	-	1	-
2048	-	-	-	-	-
2049	-	-	-	-	-
2050	-	-	-	-	-
Total	567	624	575	1.766	-

(*) Previsão das aposentadorias programadas do atual grupo de servidores ativos, sem reposição de massa.

Gráfico VII



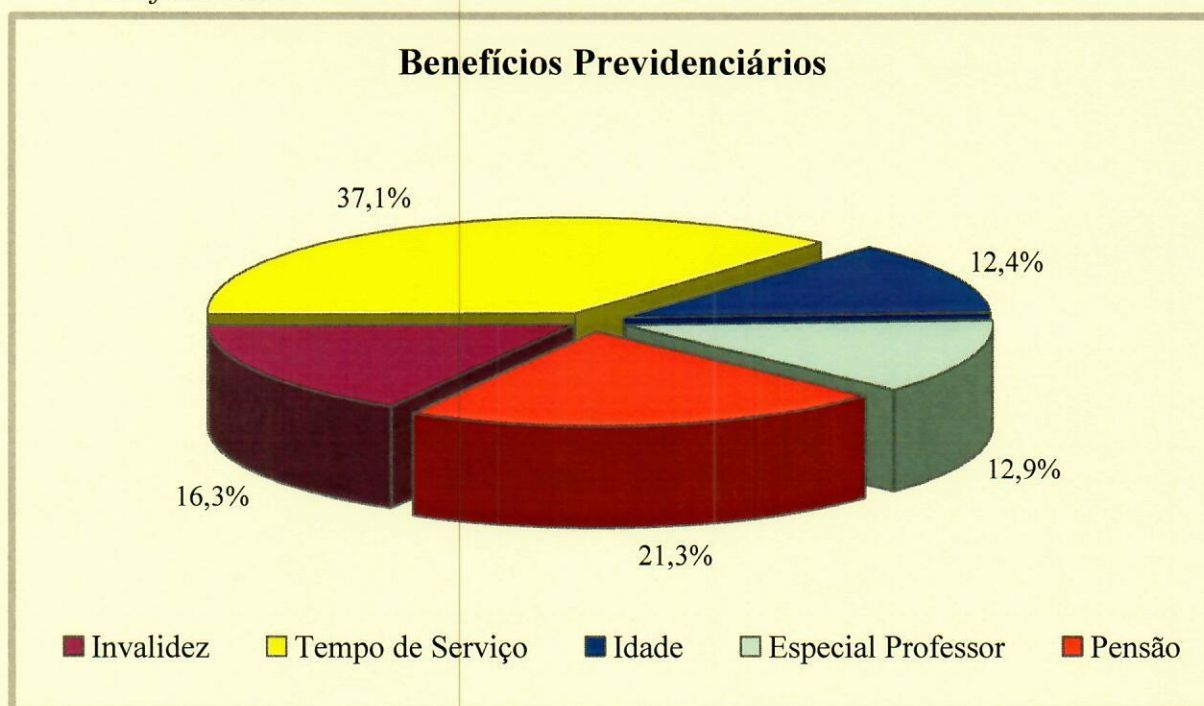
A tabela 4.4 e o gráfico VII demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, não estão embutidas as hipóteses de mortalidade e invalidez dos segurados.

4.5. Médias Gerais dos Servidores Aposentados e Pensionistas

31/12/2007

Tipo de Aposentadoria		Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Nº. Servidores	10	23	33
	Idade Média	63,7	57,3	59,2
	Benef. Médio (R\$)	602,92	528,48	551,04
Tempo de Serviço	Nº. Servidores	27	48	75
	Idade Média	65,9	63,6	64,4
	Benef. Médio (R\$)	607,90	505,02	542,06
Idade e Compulsória	Nº. Servidores	10	15	25
	Idade Média	76,7	69,9	72,6
	Benef. Médio (R\$)	449,54	440,93	444,37
Especial do Professor	Nº. Servidores	-	26	26
	Idade Média	-	56,2	56,2
	Benef. Médio (R\$)	-	803,65	803,65
Pensionistas	Nº. de Beneficiários	28	15	43
	Idade Média	43,9	50,3	46,1
	Benef. Médio (R\$)	712,98	561,43	660,11
Total Geral	Nº. Servidores	75	127	202
	Idade Média	58,8	60,1	59,6
	Benef. Médio (R\$)	625,35	569,50	590,24

Gráfico VIII





5. ELENCO DOS BENEFÍCIOS PROPOSTOS

5.1. Benefícios do Plano:

5.1.1. Aos Segurados do Plano:

- a) Aposentadoria Voluntária Integral;
- b) Aposentadoria Voluntária Proporcional;
- c) Aposentadoria Voluntária Especial de Professor;
- d) Aposentadoria Voluntária por Idade e Compulsória;
- e) Aposentadoria por Invalidez.

5.1.2. Aos Beneficiários do Plano:

- a) Pensão por Morte de Ativo;
- b) Pensão por Morte de Inativo.

2



6. CONDIÇÕES, CARÊNCIAS E FÓRMULA DE CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS DO PLANO

6.1. Aposentadorias:

6.1.1. Entrada no sistema anterior a Reforma da Previdência de 1998 (E.C. nº 20, 16/12/98):

I) Idade e Tempo de Contribuição – Pela Média das Remunerações:

Contribuição Mínima:

Homem: 35+p anos

Mulher: 30+p anos

Sendo:

p = pedágio equivalente ao número de anos que o servidor terá que contribuir além dos 30 anos para mulher ou 35 para homem, mínimos exigidos até 16/12/98, aplicando-se o fator de 0,2 ao tempo que faltava para completar este tempo em 16/12/98.

Idade:

Homem: 53 anos

Mulher: 48 anos

Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial:

$$RMI = M_E - (D.K)$$

M_E = Média das remunerações de contribuição

D = Desconto de 3,5% para quem completar as exigências para aposentar-se até 31/12/2005 e 5,0% para quem completar as exigências para aposentar-se após esta data.

K = Número de anos obtidos entre a diferença da idade de aposentadoria e 60 anos, se homem e 55 anos, se mulher.

II) Especial (Funções de Magistério) - Pela Média das Remunerações:

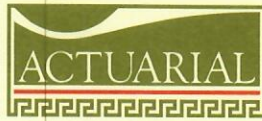
Contribuição Mínima:

Homem: 35+b+p anos

Mulher: 30+b+p anos

Sendo:

b = bônus de tempo de contribuição que o servidor professor acrescentará ao tempo já contribuído, obtido através da aplicação do fator de 1,20 para mulher ou 1,17 para o homem, ao tempo de contribuição cumprido até 16/12/98;



p = pedágio equivalente ao número de anos que o servidor terá que contribuir além dos 30 anos para mulher ou 35 para homem, mínimos exigidos até 16/12/98, aplicando-se o fator de 0,2 ao tempo que faltava para completar este tempo em 16/12/98.

Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial:

$$RMI = M_E - (D.K)$$

M_E = Média das remunerações de contribuição

III) Idade e Tempo de Contribuição – Proventos Integrais (EC nº 47):

Contribuição Mínima:

Homem: 35+n anos

Mulher: 30+n anos

Sendo n = número de anos que o servidor contribuirá além dos 30 anos para mulher ou 35 para homem.

Idade:

Homem: 60-n anos

Mulher: 55-n anos

Serviço Público: 25 anos

Carreira: 15 anos

Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial (EC nº 47):

$$RMI = P_A$$

Sendo:

P_A = Última remuneração no cargo efetivo

6.1.2. Entrada no sistema anterior a Reforma da Previdência de 2003 (E.C. nº 41, 31/12/03):

I) Idade e Tempo de Contribuição:

Contribuição Mínima:

Homem: 35 anos

Mulher: 30 anos

Idade:

Homem: 60 anos

Mulher: 55 anos

Serviço Público: 20 anos

Carreira: 10 anos

2



Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial:

$$RMI = P_A$$

II) Especial (Funções de Magistério):

Contribuição Mínima:

Homem: 30 anos

Mulher: 25 anos

Serviço Público: 20 anos

Carreira: 10 anos

Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial:

$$RMI = P_A$$

6.1.3. Entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral):

I) Idade e Tempo de Contribuição:

Contribuição Mínima:

Homem: 35 anos

Mulher: 30 anos

Idade:

Homem: 60 anos

Mulher: 55 anos

Carreira: 10 anos

Cargo efetivo: 5 anos

$$RMI = M_E$$

M_E = Média das remunerações de contribuição

II) Especial (Funções de Magistério):

Contribuição Mínima:

Homem: 30 anos

Mulher: 25 anos

Idade Mínima:

Homem: 55 anos

Mulher: 50 anos

Carreira: 10 anos

2



Cargo efetivo: 5 anos

$$RMI = M_E$$

M_E = Média das remunerações de contribuição

III) Por Idade:

Idade Mínima:

Homem: 65anos

Mulher: 60 anos

Carreira: 10 anos

Cargo efetivo: 5 anos

$$RMI = M_E \cdot TC/CP$$

M_E = Média das remunerações de contribuição

TC = Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

CP = Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

IV) Compulsória:

Idade Mínima:

Homem: 70 anos

Mulher: 70 anos

$$RMI = M_E \cdot TC/CP$$

M_E = Média das remunerações de contribuição

V) Aposentadoria por Invalidez:

Estar inválido – incapacitado para o trabalho

$$RMI = M_E$$

M_E = Média das remunerações de contribuição

6.2. Pensões:

I) Pensão por Morte de Ativo:

Falecimento do servidor ativo

$$RMI = P_A$$

Se $P_A < \text{teto de benefícios do INSS (T)}$

e

2



$$\text{RMI} = T + 70\%.(P_A - T)$$

Se $P_A > \text{teto de benefícios do INSS (T)}$

II) Pensão por Morte de Inativo:

Falecimento do servidor inativo

$$\text{RMI} = P_I$$

Se $P_I < \text{teto de benefícios do INSS (T)}$

e

$$\text{RMI} = T + 70\%.(P_I - T)$$

Se $P_I > \text{teto de benefícios do INSS (T)}$

$P_I = \text{Proventos na Inatividade}$

6.3. Auxílios:

I) Salário-família:

Possuir filho com idade de 0 a 14 anos

Possuir $P_A < \text{R\$ } 654,67$

$$\text{RMI} = \text{R\$ } 22,34$$

se $P_A < \text{R\$ } 435,57$

$$\text{RMI} = \text{R\$ } 15,74$$

se $\text{R\$ } 435,57 < P_A < 654,67$

II) Salário-maternidade:

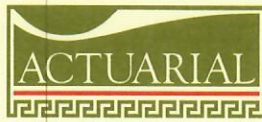
Nascimento de filho

$$\text{RMI} = P_A$$

III) Auxílio-doença:

Estar incapacitado para o trabalho

$$\text{RMI} = P_A$$



7. PREMISSAS ADOTADAS NA AVALIAÇÃO

7.1. Quanto aos Proventos e Remunerações dos Servidores:

As remunerações e os proventos informados dos servidores ativos e beneficiários, base de cálculo da presente avaliação, não sofreram acréscimo em relação à condição informada relativo a reposições de inflação.

7.2. Quanto ao cálculo da estimativa de compensação previdenciária com o INSS:

De acordo com a Lei nº. 9.796 de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, consideramos o tempo de vínculo ao Regime Geral de Previdência Social apropriando todo o tempo de serviço anterior à data da instituição do regime próprio de previdência da Prefeitura (ou anterior à admissão quando o servidor foi admitido na Prefeitura após esta data).

Conseqüentemente o tempo de vínculo ao regime próprio congrega o tempo restante até a data da aposentadoria.

7.3. Quanto às Despesas Administrativas:

Não foi adotado carregamento para o custeio das Despesas Administrativas, deixando o encargo exclusivamente como responsabilidade da Prefeitura, observando um máximo de 2% do total da remuneração dos servidores.

7.4. Quanto ao Valor da Compensação Previdenciária:

Para os benefícios a conceder, foi considerado como valor de benefício a ser compensado com o INSS, o valor hipotético do benefício a ser pago na data da aposentadoria de cada servidor, considerando as regras de concessão do RGPS e a proporcionalidade de tempo de vínculo ao RGPS em relação ao tempo total de contribuição na data de aposentadoria. Para os benefícios concedidos apenas os processos já concedidos pelo INSS.

8. BASES FINANCEIRAS E BIOMÉTRICAS

8.1. Perspectivas de Evolução das Taxas de Custeio em função do Método de Financiamento utilizado:

- a) As taxas de Custeio apuradas pelo regime financeiro de capitalização manter-se-ão constantes, salvo no caso em que a experiência real divergir das hipóteses adotadas;
- b) As taxas de Custeio apuradas pelo regime financeiro de repartição tendem a aumentar ao longo do tempo, salvo o caso de aumento constante da massa em atividade, base de financiamento do plano;
- c) Os benefícios calculados sob o regime financeiro de capitalização tratam de custeio cujos encargos se estabilizam a longo prazo;
- d) A escolha do regime de repartição trata de benefícios cujo custo tem efeito imediato e se mantém estabilizado no curto prazo aos níveis atuais, sob o conceito de população estacionária.

8.2. Taxa de Juros: 6% a.a.

8.3. Tábuas Biométricas:

- a) Mortalidade Geral (valores de q_x): AT-49;
- b) Mortalidade de Inválidos (valores de q_x^i): IAPC;
- c) Entrada em Invalidez (valores de i_x): Álvaro Vindas;
- d) Mortalidade de Ativos (valores de q_x^{aa}): combinação das tábuas anteriores, pelo método de HAMZA;
- e) Composição média de família (H_x), obtida para idade, a partir de experiência.

8.4. Hipóteses Atuariais:

Em relação aos critérios, hipóteses e premissas adotadas na avaliação, destacamos os seguintes pontos:

- a) A taxa de juros atuarial aplicada nos cálculos, de 6% ao ano, atende ao limite máximo, imposto pela Portaria 4.992 do MPS de 05/02/99. Qualquer modificação nessa hipótese, dentro dos limites legais, resultaria em aumento nos valores dos custos previdenciários;
- b) O crescimento das remunerações utilizado foi de 1,0% aa;
- c) A não aplicação de rotatividade para o grupo de servidores ativos vinculados ao RPPS justifica-se pela não adoção do critério de compensação previdenciária do mesmo em favor do INSS, fato este que serviria para anular os efeitos da aplicação desta hipótese;
- d) Para cálculo das receitas e despesas futuras, não foram considerados efeitos de inflação;
- e) Para efeito de recomposição salarial e de benefícios, utilizou-se a hipótese de reposição integral dos futuros índices de inflação, o que representa o permanente poder aquisitivo das remunerações do servidor (fator de capacidade = 1);
- f) Utilizou-se a hipótese de reposição integral da massa de ativos. Para cada servidor que se aposentar entrará um novo servidor nas mesmas condições de ingresso do servidor que se aposentou, inclusive com a remuneração posicionada na data de admissão pela curva salarial estabelecida nesta Avaliação.



9. DADOS ADICIONAIS PARA O ESTUDO ATUARIAL

Situação Atual Informada pelo Município:

31/12/2006

ITENS		VALOR
1)	Valor do Patrimônio do Instituto na Data Base (em R\$)	36.250.690,47
2)	Adicional por Tempo de Serviço (sobre o salário base)	1,0% aa
3)	Percentuais de Contribuição em Vigor	(%)
	a) Prefeitura	
	i. Contribuição Normal	11,00
	i.i. Contribuição Adicional de Serviço Passado	11,54
	b) Servidores Ativos	11,00
	c) Servidores Inativos (Aposentados)	11,00(*)
	d) Servidores Inativos (Pensionistas)	11,00(*)

(*) sobre a parcela do benefício que exceder ao teto do RGPS, R\$2.894,28 em dez/2007.

O atual patrimônio do IPMAT, de R\$ 36.250.690,47, é constituído de ativo financeiro no valor de R\$ 29.142.362,30, valor atual do parcelamento da devolução dos imóveis, de R\$ 6.871.603,36, mais valor atual do parcelamento de dívida de contribuição contratada de R\$ 236.724,81.



10. CUSTO TOTAL DO PLANO PREVIDENCIÁRIO

10.1. Valor Atual Total das Obrigações do Instituto de Previdência com o Atual Grupo de Ativos, Aposentados, Pensionistas e Futuros Servidores:

31/12/2007

TIPO DE BENEFÍCIO	Custo (em R\$)
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	
1) Aposentadorias	10.125.501,40
2) Pensão por Morte	3.660.252,54
3) Reversão de Aposentadoria em Pensão	2.827.179,51
4) Total Custo Benefícios Concedidos (1+2+3)	16.612.933,45
BENEFÍCIOS A CONCEDER	
Benefícios Programados	
5) Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	24.772.686,24
6) Aposentadoria Especial de Professor	36.497.140,34
7) Aposentadoria por Idade e Compulsória	26.100.617,01
8) Reversão de Aposentadoria em Pensão	15.994.683,17
9) Custo Benefícios Programados (5+6+7+8)	103.365.126,76
Benefícios de Risco	
10) Pensão por Morte de Ativo	12.009.423,04
11) Pensão por Morte de Inválido	2.121.555,94
12) Aposentadoria por Invalidez	3.219.158,88
13) Custo Benefícios de Risco (10+11+12)	17.350.137,86
14) Custo Total de Benefícios a Conceder (9+13)	120.715.264,62
15) Custo Total (4+14)	137.328.198,07

2



10.2. Valor Total Percentual das Obrigações do Plano Previdenciário:

31/12/2007

TIPO DE BENEFÍCIO	Custo em % Sobre Remunerações
Custo Benefícios Programados	
1) Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	9,36%
2) Aposentadoria Especial de Professor	13,79%
3) Aposentadoria por Idade e Compulsória	9,86%
4) Reversão de Aposentadoria em Pensão	6,04%
5) Custo Benefícios Programados (1+2+3+4)	39,05%
Benefícios de Risco	
6) Pensão por Morte de Ativo	4,54%
7) Pensão por Morte de Inválido	0,80%
8) Aposentadoria por Invalidez	1,22%
9) Custo Normal Benefícios de Risco (6+7+8)	6,56%
10) Custo Normal Total (5+9)	45,61%
11) Custo Benefícios Concedidos	6,28%
12) Custo Total Previdenciário (10+11)	51,89%

2



10.3. Deduções das Obrigações do Plano Previdenciário:

31/12/2007

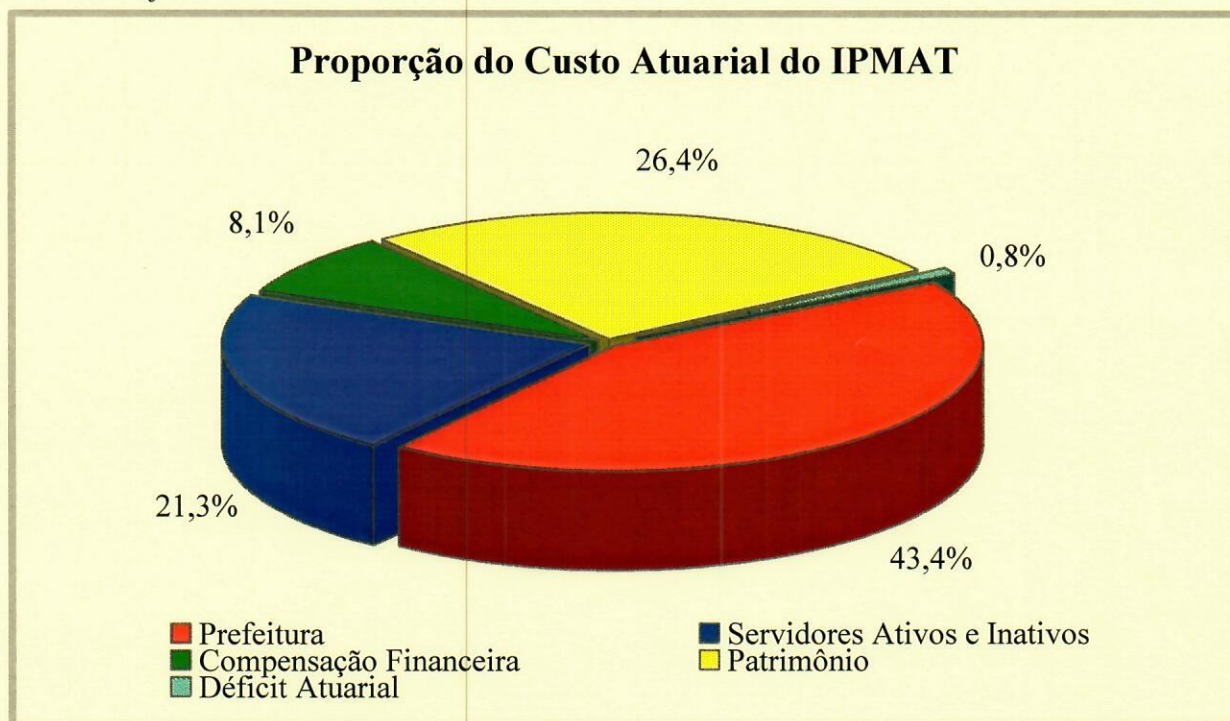
Item	Valores (R\$)	Valor (%) Sobre a Folha Futura
Custo Total	137.328.198,07	51,89%
<i>Compensação Previdenciária (-)</i>	<i>11.089.474,79</i>	<i>4,19%</i>
<i>Contribuição de Inativos (-)</i>	<i>87.066,50</i>	<i>0,03%</i>
Custo Líquido	126.151.656,78	47,67%
<i>Contribuição de Ativos (-)</i>	<i>29.110.518,39</i>	<i>11,00%</i>
<i>Contribuição Normal da Prefeitura (-)</i>	<i>29.110.518,39</i>	<i>11,00%</i>
<i>Contribuição Adicional da Prefeitura (-)</i>	<i>30.539.580,20</i>	<i>11,54%</i>
<i>Patrimônio (-)</i>	<i>36.250.690,47</i>	<i>13,70%</i>
Déficit Líquido	1.140.349,33	0,43%

Os custo atual obtido nesta avaliação, para garantia dos benefícios propostos pelo plano, incluindo as futuras gerações de servidores, é estimado em R\$ 137.328.198,07 em 31/12/2007. Valor este que representa o total do Passivo Atuarial do Regime Próprio em relação aos servidores ativos e beneficiários do Instituto, segundo as hipóteses atuariais utilizadas nesta avaliação.

O montante dos direitos a receber pelo Regime Próprio, representado pelas contribuições dos servidores ativos, pelas contribuições normais da Prefeitura, pela compensação previdenciária a receber e, também, pelo atual patrimônio, possui o valor presente de R\$ 136.187.848,74, que se comparada com o total do Passivo, resulta em um pequeno Déficit Atuarial de R\$ 1.140.349,33, conforme exposto acima. Este déficit representa apenas 0,43% das futuras remunerações dos servidores ativos.

Nesta avaliação consideramos que a Prefeitura adicionalmente repassará ao IPMAT o valor necessário para suas despesas administrativas, respeitando o valor máximo de 2% da folha salarial do ano anterior. Desta forma, diferente da avaliação anterior, as contribuições de 11% e 11,54% serão destinadas integralmente ao custeio previdenciário.

Gráfico IX



As receitas de contribuição dos servidores ativos cobrirão um total de 21,3% nas despesas previdenciárias futuras do Regime Próprio, as atuais contribuições da Prefeitura também equivalem a 43,4%. Do mesmo modo, a compensação previdenciária estimada 8,1% e o patrimônio já constituído 26,4% deste total. Restando, ainda, um déficit a ser amortizado por contribuições futuras correspondente a apenas 0,8% dos gastos futuros com benefícios previdenciários.



11. PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO

Proposta de Plano de Custeio considerando incidência de alíquota adicional para parcelamento do déficit atuarial pelo prazo de 35 anos:

Descrição	Contribuição %		Base para Desconto
Servidores Ativos Contribuição Normal	11,00%		Remuneração de Contribuição
Servidores Aposentados e	11,00%		Parte do Benefício Mensal Excedente ao Limite de Isenção
Prefeitura Contribuição Normal	11,00%		Total da Folha Salarial de Servidores Ativos de Cargo Efetivo
Prefeitura Contribuição Adicional Déficit Atuarial	Ano	%	Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos de Cargo Efetivo
	2008	11,54%	
	2009	12,04%	
	2010	12,54%	
	2011	13,04%	
	2012	13,54%	
	2013	14,04%	
	De 2014 a 2042	14,23%	

A alíquota de contribuição adicional em vigor é de 11,54%, mas considerando a obrigatoriedade legal de propor um plano de equacionamento do déficit em 35 anos, estabelecemos a tabela descrita acima.

Esta alíquota, que para o exercício 2008 continuará sendo de 11,54% e deverá variar em 0,5pp ao ano até 14,04% em 2013, e de 2014 a 2042 a alíquota deverá ser de 14,23%. Após o ano de 2042 não haverá mais necessidade de contribuição adicional.

Esta tabela de contribuições adicionais poderá ser alterada nas próximas avaliações atuariais anuais, dependendo dos resultados observados, mas sempre respeitando o prazo máximo para o final da amortização de 2042.

Nesta proposta consideramos que a Prefeitura de Almirante Tamandaré reembolsará anualmente ao IPMAT a totalidade de suas despesas administrativas.



12. PROVISÕES MATEMÁTICAS

Valores das Provisões Matemáticas Previdenciárias do IPMAT - Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré - PR:

31/12/2007

Contas	Discriminação	Valores (R\$)
2.2.2.5.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	30.282.711,64
2.2.2.5.1.00.00	Provisão Benefícios Concedidos	16.612.933,45
2.2.2.5.1.01.00	Benefícios Concedidos do Plano	16.612.933,45
2.2.2.5.1.02.00	(-) Contribuições do Ente	-
2.2.2.5.1.03.00	(-) Contribuições dos Servidores	-
2.2.2.5.1.03.01	Ativos	-
2.2.2.5.1.03.02	Inativos	-
2.2.2.5.1.04.00	(-) Contribuições dos Pensionistas	-
2.2.2.5.2.00.00	Provisões Benefícios a Conceder	20.778.106,36
2.2.2.5.2.01.00	Benefício do Plano para a Geração Atual	83.486.987,82
2.2.2.5.2.02.00	(-) Contribuições do Ente para a Geração Atual	34.880.894,17
2.2.2.5.2.03.00	(-) Contribuições dos Servidores-Geração Atual	17.085.657,48
2.2.2.5.2.03.01	Ativos	17.022.619,16
2.2.2.5.2.03.02	Inativos	63.038,32
2.2.2.5.2.04.00	(-) Contrib. dos Pensionistas-Geração Atual	14.277,46
2.2.2.5.2.05.00	Benefício do Plano para a Geração Futura	26.138.802,02
2.2.2.5.2.06.00	(-) Cont. do Ente para a Geração Futura	24.769.204,42
2.2.2.5.2.07.00	(-) Cont. dos Servidores-Geração Futura	12.094.959,91
2.2.2.5.2.07.01	Ativos	12.087.899,23
2.2.2.5.2.07.02	Inativos	7.060,68
2.2.2.5.2.08.00	(-) Contrib. dos Pensionistas-Geração Futura	2.690,04
2.2.2.5.3.00.00	(-) Reservas a Amortizar	7.108.328,17
2.2.2.5.3.01.00	Serviço Passado	-
2.2.2.5.3.01.01	Déficit Equacionado	7.108.328,17

13. DEMONSTRATIVO DO FLUXO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

13.1. Projeções Considerando o Plano de Custeio Vigente:

31/12/2007

ANO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES (b)	OUTRAS RECEITAS (c)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (d)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (e) = (a+b+c-d)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (f) = (f "anterior" + e)
2008	3.527.432,40	1.721.462,13	2.422.928,52	1.877.010,58	5.794.812,47	34.937.174,77
2009	3.622.164,83	1.767.693,57	2.795.453,05	2.014.065,15	6.171.246,30	41.108.421,07
2010	3.636.473,87	1.774.676,69	3.206.247,08	2.226.447,49	6.390.950,14	47.499.371,21
2011	3.656.620,85	1.784.508,85	3.526.295,78	2.390.099,15	6.577.326,33	54.076.697,54
2012	3.639.695,03	1.776.248,69	3.993.185,91	2.685.370,32	6.723.759,31	60.800.456,85
2013	3.643.524,07	1.778.117,34	4.460.274,32	3.054.410,01	6.827.505,71	67.627.962,56
2014	3.645.634,25	1.779.147,15	4.945.110,44	3.449.190,46	6.920.701,38	74.548.663,94
2015	3.641.459,00	1.777.109,54	5.421.206,95	3.912.476,12	6.927.299,38	81.475.963,32
2016	3.599.457,50	1.756.611,91	5.909.070,32	4.572.676,96	6.692.462,77	88.168.426,09
2017	3.620.307,61	1.766.787,21	6.371.386,02	5.160.849,24	6.597.631,59	94.766.057,68
2018	3.593.377,50	1.753.644,74	6.817.197,91	5.758.454,97	6.405.765,17	101.171.822,86
2019	3.615.022,01	1.764.207,72	7.265.744,20	6.321.783,17	6.323.190,75	107.495.013,61
2020	3.607.194,62	1.760.387,79	7.697.195,34	6.984.322,89	6.080.454,87	113.575.468,48
2021	3.611.151,98	1.762.319,07	8.104.276,85	7.599.231,77	5.878.516,14	119.453.984,62
2022	3.602.070,24	1.757.886,98	8.481.156,17	8.179.194,45	5.661.918,94	125.115.903,56
2023	3.584.351,03	1.749.239,64	8.879.720,60	8.841.209,41	5.372.101,86	130.488.005,42
2024	3.576.956,00	1.745.630,70	9.229.947,98	9.550.796,08	5.001.738,61	135.489.744,02
2025	3.509.826,09	1.712.869,88	9.578.028,64	10.441.106,94	4.359.617,67	139.849.361,69
2026	3.520.976,16	1.718.311,35	9.867.565,81	11.196.728,01	3.910.125,30	143.759.486,99
2027	3.487.628,23	1.702.036,85	10.145.846,12	12.036.027,04	3.299.484,15	147.058.971,14
2028	3.525.133,89	1.720.340,41	10.363.920,37	12.602.276,31	3.007.118,36	150.066.089,50
2029	3.547.186,76	1.731.102,68	10.552.527,72	13.082.827,98	2.747.989,17	152.814.078,67
2030	3.472.086,91	1.694.452,35	10.786.862,90	14.118.749,44	1.834.652,71	154.648.731,38
2031	3.534.489,37	1.724.906,08	10.907.030,00	14.498.040,14	1.668.385,31	156.317.116,69
2032	3.500.596,53	1.708.365,66	11.027.155,80	15.012.710,10	1.223.407,89	157.540.524,57
2033	3.536.318,67	1.725.798,82	11.097.136,07	15.304.630,30	1.054.623,25	158.595.147,83
2034	3.546.591,43	1.730.812,14	11.182.920,54	15.597.089,18	863.234,92	159.458.382,75
2035	3.520.104,86	1.717.886,13	11.244.519,24	16.021.757,93	460.752,30	159.919.135,05
2036	3.581.263,40	1.747.732,80	11.266.867,29	16.105.790,21	490.073,28	160.409.208,33
2037	3.527.265,34	1.721.380,60	11.297.896,26	16.472.734,97	73.807,22	160.483.015,55
2038	3.588.330,50	1.751.181,70	11.303.545,88	16.545.079,46	97.978,62	160.580.994,17
2039	3.572.890,70	1.743.646,75	11.295.454,90	16.549.606,98	62.385,36	160.643.379,53
2040	3.557.076,79	1.735.929,22	11.299.442,82	16.712.973,12	(120.524,28)	160.522.855,25
2041	3.575.172,25	1.744.760,19	10.782.391,29	16.737.578,94	(635.255,22)	159.887.600,04
2042	3.547.237,68	1.731.127,53	10.729.490,41	16.907.053,00	(899.197,37)	158.988.402,66
2043	3.593.143,28	1.753.530,44	10.653.463,24	16.847.265,61	(847.128,65)	158.141.274,01
2044	3.608.108,80	1.760.833,93	10.606.331,78	16.805.794,58	(830.520,06)	157.310.753,95
2045	3.603.480,83	1.758.575,38	10.540.874,51	16.760.232,34	(857.301,63)	156.453.452,32

... continuação

ANO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES (b)	OUTRAS RECEITAS (c)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (d)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (e) = (a+b+c-d)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (f) = (f "anterior" + e)
2046	3.632.301,19	1.772.640,33	10.471.417,61	16.626.648,98	(750.289,85)	155.703.162,48
2047	3.600.142,24	1.756.946,08	10.409.571,47	16.585.675,18	(819.015,39)	154.884.147,08
2048	3.631.877,68	1.772.433,65	10.350.645,19	16.479.899,92	(724.943,39)	154.159.203,69
2049	3.562.829,18	1.738.736,51	10.294.689,09	16.594.886,30	(998.631,51)	153.160.572,18
2050	3.610.202,98	1.761.855,94	10.224.599,40	16.524.640,82	(927.982,50)	152.232.589,68
2051	3.540.675,08	1.727.924,84	10.154.668,95	16.667.279,08	(1.244.010,20)	150.988.579,48
2052	3.529.432,17	1.722.438,06	10.067.947,02	16.775.600,24	(1.455.782,99)	149.532.796,49
2053	3.522.182,97	1.718.900,30	9.967.807,32	16.858.169,16	(1.649.278,58)	147.883.517,92
2054	3.545.496,19	1.730.277,64	9.889.215,15	16.906.234,40	(1.741.245,43)	146.142.272,49
2055	3.523.004,57	1.719.301,26	9.769.092,36	16.924.082,40	(1.912.684,21)	144.229.588,28
2056	3.572.469,50	1.743.441,19	9.645.162,02	16.816.858,42	(1.855.785,71)	142.373.802,57
2057	3.529.664,43	1.722.551,41	9.516.875,25	16.771.252,31	(2.002.161,22)	140.371.641,34
2058	3.551.556,59	1.733.235,25	9.394.287,55	16.684.511,24	(2.005.431,85)	138.366.209,50
2059	3.514.993,12	1.715.391,50	9.268.628,41	16.703.524,02	(2.204.510,99)	136.161.698,51
2060	3.519.119,98	1.717.405,49	9.135.388,96	16.644.968,84	(2.273.054,41)	133.888.644,10
2061	3.525.960,44	1.720.743,78	8.988.490,99	16.551.260,85	(2.316.065,65)	131.572.578,45
2062	3.533.448,42	1.724.398,08	8.834.183,26	16.390.586,82	(2.298.557,06)	129.274.021,39
2063	3.510.909,96	1.713.398,83	8.686.104,63	16.350.105,50	(2.439.692,08)	126.834.329,31
2064	3.484.344,92	1.700.434,52	8.567.894,98	16.521.294,97	(2.768.620,54)	124.065.708,77
2065	3.504.885,02	1.710.458,53	8.398.742,30	16.434.549,07	(2.820.463,22)	121.245.245,54
2066	3.507.371,51	1.711.671,99	8.232.777,78	16.417.898,49	(2.966.077,21)	118.279.168,33
2067	3.482.077,22	1.699.327,83	8.039.421,15	16.379.025,09	(3.158.198,89)	115.120.969,44
2068	3.503.040,94	1.709.558,58	7.846.641,07	16.203.522,90	(3.144.282,32)	111.976.687,12
2069	3.464.627,04	1.690.811,78	7.658.562,46	16.251.101,31	(3.437.100,03)	108.539.587,09
2070	3.508.685,58	1.712.313,28	7.437.042,52	16.037.268,89	(3.379.227,51)	105.160.359,58
2071	3.489.780,20	1.703.087,05	7.220.195,42	15.888.863,38	(3.475.800,71)	101.684.558,87
2072	3.506.040,70	1.711.022,53	6.993.883,22	15.711.720,40	(3.500.773,95)	98.183.784,92
2073	3.496.772,03	1.706.499,22	6.788.019,93	15.834.960,04	(3.843.668,86)	94.340.116,06
2074	3.527.333,10	1.721.413,67	6.546.372,59	15.707.606,64	(3.912.487,28)	90.427.628,78
2075	3.516.181,67	1.715.971,54	6.306.287,06	15.692.477,28	(4.154.037,01)	86.273.591,77
2076	3.519.530,29	1.717.605,73	6.062.456,54	15.869.392,86	(4.569.800,30)	81.703.791,47
2077	3.509.666,41	1.712.791,95	5.787.672,52	15.888.836,83	(4.878.705,95)	76.825.085,52
2078	3.516.082,47	1.715.923,12	5.486.719,73	15.837.634,87	(5.118.909,54)	71.706.175,98
2079	3.501.482,69	1.708.798,12	5.163.629,62	15.891.726,24	(5.517.815,81)	66.188.360,18
2080	3.509.573,51	1.712.746,61	4.827.878,63	15.855.018,83	(5.804.820,07)	60.383.540,10
2081	3.506.175,71	1.711.088,41	4.463.633,10	15.771.758,50	(6.090.861,29)	54.292.678,82
2082	3.500.461,97	1.708.299,98	4.077.067,77	15.667.746,79	(6.381.917,07)	47.910.761,75
2083	3.505.282,32	1.710.652,42	3.676.616,73	15.510.029,24	(6.617.477,76)	41.293.283,98

Considerações no levantamento dos resultados da demonstração das Receitas e Despesas:

1. Ativo Financeiro em 31/12/2007 = R\$ 29.142.362,30;
2. O repasse patronal de caráter previdenciário é composto da alíquota normal de 11, mais a alíquota atual de contribuição adicional de 11,54% sobre as remunerações de servidores ativos;
3. A contribuição de servidores é composta da alíquota de 11% sobre as remunerações mais as contribuições de beneficiários;
4. A coluna outras receitas agrega as receitas de compensação financeira, de rentabilidade do patrimônio previdenciário sob uma taxa líquida anual de 6%, o recebimento do parcelamento dos imóveis e o recebimento da dívida previdenciária.

20

13.2. Projeções Considerando o Plano de Custeio Proposto:

31/12/2007

ANO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES (b)	OUTRAS RECEITAS (c)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (d)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (e) = (a+b+c-d)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (f) = (f "anterior" + e)
2008	3.527.432,40	1.721.462,13	2.422.928,52	1.877.010,58	5.794.812,47	34.937.174,77
2009	3.702.514,54	1.767.693,57	2.795.453,05	2.014.065,15	6.251.596,01	41.188.770,78
2010	3.797.808,11	1.774.676,69	3.211.068,06	2.226.447,49	6.557.105,37	47.745.876,15
2011	3.899.962,97	1.784.508,85	3.541.086,07	2.390.099,15	6.835.458,74	54.581.334,89
2012	3.962.649,34	1.776.248,69	4.023.464,15	2.685.370,32	7.076.991,85	61.658.326,74
2013	4.047.641,64	1.778.117,34	4.511.746,51	3.054.410,01	7.283.095,48	68.941.422,22
2014	4.081.500,99	1.779.147,15	5.023.918,02	3.449.190,46	7.435.375,70	76.376.797,92
2015	4.076.826,56	1.777.109,54	5.530.894,99	3.912.476,12	7.472.354,97	83.849.152,90
2016	4.029.803,41	1.756.611,91	6.051.461,70	4.572.676,96	7.265.200,06	91.114.352,96
2017	4.053.146,33	1.766.787,21	6.548.141,63	5.160.849,24	7.207.225,93	98.321.578,90
2018	4.022.996,50	1.753.644,74	7.030.529,18	5.758.454,97	7.048.715,45	105.370.294,35
2019	4.047.228,79	1.764.207,72	7.517.652,49	6.321.783,17	7.007.305,83	112.377.600,18
2020	4.038.465,58	1.760.387,79	7.990.150,54	6.984.322,89	6.804.681,02	119.182.281,20
2021	4.042.896,08	1.762.319,07	8.440.685,62	7.599.231,77	6.646.669,00	125.828.950,19
2022	4.032.728,53	1.757.886,98	8.863.654,11	8.179.194,45	6.475.075,17	132.304.025,36
2023	4.012.890,85	1.749.239,64	9.311.007,91	8.841.209,41	6.231.928,98	138.535.954,34
2024	4.004.611,67	1.745.630,70	9.712.824,92	9.550.796,08	5.912.271,21	144.448.225,55
2025	3.929.455,81	1.712.869,88	10.115.537,53	10.441.106,94	5.316.756,27	149.764.981,83
2026	3.941.938,96	1.718.311,35	10.462.503,02	11.196.728,01	4.926.025,31	154.691.007,14
2027	3.904.604,00	1.702.036,85	10.801.737,32	12.036.027,04	4.372.351,14	159.063.358,27
2028	3.946.593,78	1.720.340,41	11.084.183,60	12.602.276,31	4.148.841,48	163.212.199,76
2029	3.971.283,26	1.731.102,68	11.341.294,33	13.082.827,98	3.960.852,29	167.173.052,05
2030	3.887.204,58	1.694.452,35	11.648.401,30	14.118.749,44	3.111.308,79	170.284.360,84
2031	3.957.067,79	1.724.906,08	11.845.167,77	14.498.040,14	3.029.101,50	173.313.462,33
2032	3.919.122,78	1.708.365,66	12.046.936,54	15.012.710,10	2.661.714,87	175.975.177,20
2033	3.959.115,80	1.725.798,82	12.203.215,23	15.304.630,30	2.583.499,54	178.558.676,75
2034	3.970.616,75	1.730.812,14	12.380.732,27	15.597.089,18	2.485.071,99	181.043.748,73
2035	3.940.963,49	1.717.886,13	12.539.641,20	16.021.757,93	2.176.732,89	183.220.481,62
2036	4.009.434,05	1.747.732,80	12.664.948,08	16.105.790,21	2.316.324,73	185.536.806,35
2037	3.948.980,07	1.721.380,60	12.805.552,14	16.472.734,97	2.003.177,83	187.539.984,19
2038	4.017.346,09	1.751.181,70	12.926.964,00	16.545.079,46	2.150.412,33	189.690.396,52
2039	4.000.060,33	1.743.646,75	13.042.019,04	16.549.606,98	2.236.119,13	191.926.515,65
2040	3.982.355,74	1.735.929,22	13.176.430,98	16.712.973,12	2.181.742,83	194.108.258,47
2041	4.002.614,66	1.744.760,19	12.797.515,48	16.737.578,94	1.807.311,39	195.915.569,86
2042	3.971.340,28	1.731.127,53	12.891.168,60	16.907.053,00	1.686.583,41	197.602.153,27
2043	1.753.530,44	1.753.530,44	12.970.288,28	16.847.265,61	(369.916,46)	197.232.236,81
2044	1.760.833,93	1.760.833,93	12.951.789,55	16.805.794,58	(332.337,17)	196.899.899,65
2045	1.758.575,38	1.758.575,38	12.916.223,25	16.760.232,34	(326.858,33)	196.573.041,32

... continuação

ANO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES (b)	OUTRAS RECEITAS (c)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (d)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (e) = (a+b+c-d)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (f) = (f "anterior" + e)
2046	1.772.640,33	1.772.640,33	12.878.592,95	16.626.648,98	(202.775,36)	196.370.265,95
2047	1.756.946,08	1.756.946,08	12.849.597,68	16.585.675,18	(222.185,35)	196.148.080,61
2048	1.772.433,65	1.772.433,65	12.826.481,21	16.479.899,92	(108.551,41)	196.039.529,20
2049	1.738.736,51	1.738.736,51	12.807.508,62	16.594.886,30	(309.904,65)	195.729.624,55
2050	1.761.855,94	1.761.855,94	12.778.742,54	16.524.640,82	(222.186,40)	195.507.438,15
2051	1.727.924,84	1.727.924,84	12.751.159,86	16.667.279,08	(460.269,54)	195.047.168,61
2052	1.722.438,06	1.722.438,06	12.711.462,37	16.775.600,24	(619.261,75)	194.427.906,86
2053	1.718.900,30	1.718.900,30	12.661.513,94	16.858.169,16	(758.854,63)	193.669.052,23
2054	1.730.277,64	1.730.277,64	12.636.347,20	16.906.234,40	(809.331,91)	192.859.720,32
2055	1.719.301,26	1.719.301,26	12.572.139,23	16.924.082,40	(913.340,66)	191.946.379,66
2056	1.743.441,19	1.743.441,19	12.508.169,50	16.816.858,42	(821.806,53)	191.124.573,12
2057	1.722.551,41	1.722.551,41	12.441.921,49	16.771.252,31	(884.228,01)	190.240.345,11
2058	1.733.235,25	1.733.235,25	12.386.409,78	16.684.511,24	(831.630,97)	189.408.714,15
2059	1.715.391,50	1.715.391,50	12.331.178,69	16.703.524,02	(941.562,34)	188.467.151,81
2060	1.717.405,49	1.717.405,49	12.273.716,16	16.644.968,84	(936.441,70)	187.530.710,11
2061	1.720.743,78	1.720.743,78	12.207.014,95	16.551.260,85	(902.758,34)	186.627.951,77
2062	1.724.398,08	1.724.398,08	12.137.505,66	16.390.586,82	(804.285,01)	185.823.666,76
2063	1.713.398,83	1.713.398,83	12.079.083,36	16.350.105,50	(844.224,49)	184.979.442,27
2064	1.700.434,52	1.700.434,52	12.056.601,76	16.521.294,97	(1.063.824,17)	183.915.618,10
2065	1.710.458,53	1.710.458,53	11.989.736,86	16.434.549,07	(1.023.895,16)	182.891.722,95
2066	1.711.671,99	1.711.671,99	11.931.566,43	16.417.898,49	(1.062.988,09)	181.828.734,86
2067	1.699.327,83	1.699.327,83	11.852.395,14	16.379.025,09	(1.127.974,28)	180.700.760,58
2068	1.709.558,58	1.709.558,58	11.781.428,53	16.203.522,90	(1.002.977,21)	179.697.783,36
2069	1.690.811,78	1.690.811,78	11.721.828,23	16.251.101,31	(1.147.649,52)	178.550.133,84
2070	1.712.313,28	1.712.313,28	11.637.675,32	16.037.268,89	(974.967,01)	177.575.166,84
2071	1.703.087,05	1.703.087,05	11.565.083,86	15.888.863,38	(917.605,41)	176.657.561,42
2072	1.711.022,53	1.711.022,53	11.492.263,38	15.711.720,40	(797.411,97)	175.860.149,45
2073	1.706.499,22	1.706.499,22	11.448.601,80	15.834.960,04	(973.359,81)	174.886.789,64
2074	1.721.413,67	1.721.413,67	11.379.173,01	15.707.606,64	(885.606,29)	174.001.183,35
2075	1.715.971,54	1.715.971,54	11.320.700,33	15.692.477,28	(939.833,88)	173.061.349,47
2076	1.717.605,73	1.717.605,73	11.269.722,00	15.869.392,86	(1.164.459,40)	171.896.890,08
2077	1.712.791,95	1.712.791,95	11.199.258,43	15.888.836,83	(1.263.994,50)	170.632.895,58
2078	1.715.923,12	1.715.923,12	11.115.188,33	15.837.634,87	(1.290.600,29)	169.342.295,29
2079	1.708.798,12	1.708.798,12	11.021.796,78	15.891.726,24	(1.452.333,22)	167.889.962,07
2080	1.712.746,61	1.712.746,61	10.929.974,74	15.855.018,83	(1.499.550,86)	166.390.411,21
2081	1.711.088,41	1.711.088,41	10.824.045,36	15.771.758,50	(1.525.536,32)	164.864.874,90
2082	1.708.299,98	1.708.299,98	10.711.399,53	15.667.746,79	(1.539.747,29)	163.325.127,61
2083	1.772.640,33	1.772.640,33	12.878.592,95	16.626.648,98	(202.775,36)	196.370.265,95

Considerações no levantamento dos resultados da demonstração das Receitas e Despesas:

1. Ativo Financeiro em 31/12/2007 = R\$ 29.142.362,30;
2. O repasse patronal de caráter previdenciário é composto da alíquota normal de caráter previdenciário de 11%, mais a alíquota proposta de contribuição adicional variando de 11,54% a 14,23%, conforme item 12, sobre as remunerações de servidores ativos;
3. A contribuição de servidores é composta da alíquota de 11% sobre as remunerações mais as contribuições de beneficiários;
5. A coluna outras receitas agrega as receitas de compensação financeira, de rentabilidade do patrimônio previdenciário sob uma taxa líquida anual de 6%, o recebimento do parcelamento dos imóveis e o recebimento da dívida previdenciária.

13.3. Composição das Despesas Previdenciárias:

31/12/2006

ANO	BENEFÍCIOS PROGRAMADOS (a)	INVALIDEZ (b)	PENSÃO (c)	ATUAIS BENEFICIÁRIOS (d)	DESPESA TOTAL (e) = (a+b+c+d)
2008	311.217,42	18.773,99	41.649,94	1.505.369,23	1.877.010,58
2009	401.863,44	37.917,12	88.938,68	1.485.345,91	2.014.065,15
2010	559.788,51	56.960,17	140.506,59	1.469.192,22	2.226.447,49
2011	665.618,96	76.222,14	196.910,30	1.451.347,75	2.390.099,15
2012	903.944,59	94.307,83	255.507,77	1.431.610,13	2.685.370,32
2013	1.214.666,66	112.353,71	318.181,02	1.409.208,62	3.054.410,01
2014	1.553.610,15	129.253,52	382.482,58	1.383.844,21	3.449.190,46
2015	1.959.791,64	145.943,47	449.698,52	1.357.042,49	3.912.476,12
2016	2.564.608,68	161.683,72	517.527,97	1.328.856,59	4.572.676,96
2017	3.099.793,47	176.663,11	586.587,91	1.297.804,75	5.160.849,24
2018	3.647.010,56	190.836,46	656.118,85	1.264.489,10	5.758.454,97
2019	4.163.654,18	204.069,13	725.197,69	1.228.862,17	6.321.783,17
2020	4.781.194,54	217.218,76	795.610,14	1.190.299,45	6.984.322,89
2021	5.354.869,51	229.636,53	865.741,34	1.148.984,39	7.599.231,77
2022	5.895.973,96	241.773,13	936.149,62	1.105.297,74	8.179.194,45
2023	6.525.126,29	252.179,31	1.004.139,24	1.059.764,57	8.841.209,41
2024	7.205.555,64	262.228,42	1.071.529,34	1.011.482,68	9.550.796,08
2025	8.075.911,97	270.227,41	1.134.427,92	960.539,64	10.441.106,94
2026	8.813.956,94	277.785,98	1.195.773,48	909.211,61	11.196.728,01
2027	9.643.737,55	283.501,70	1.252.261,25	856.526,54	12.036.027,04
2028	10.204.888,54	288.811,59	1.306.489,29	802.086,89	12.602.276,31
2029	10.681.630,73	293.930,69	1.358.962,51	748.304,05	13.082.827,98
2030	11.725.990,28	296.410,49	1.402.692,80	693.655,87	14.118.749,44
2031	12.117.451,58	298.726,08	1.443.703,32	638.159,16	14.498.040,14
2032	12.648.213,07	300.517,83	1.480.491,11	583.488,09	15.012.710,10
2033	12.958.053,24	302.161,30	1.514.598,39	529.817,37	15.304.630,30
2034	13.268.062,29	303.246,95	1.545.762,39	480.017,55	15.597.089,18
2035	13.713.601,33	302.906,11	1.571.111,37	434.139,12	16.021.757,93
2036	13.816.838,30	302.694,37	1.595.348,59	390.908,95	16.105.790,21
2037	14.206.142,12	301.628,03	1.614.821,67	350.143,15	16.472.734,97
2038	14.300.940,73	300.596,90	1.632.367,64	311.174,19	16.545.079,46
2039	14.328.284,78	299.770,37	1.648.206,02	273.345,81	16.549.606,98
2040	14.514.734,91	298.765,51	1.661.181,10	238.291,60	16.712.973,12
2041	14.557.244,90	298.296,65	1.673.377,18	208.660,21	16.737.578,94
2042	14.743.210,01	297.864,98	1.682.897,53	183.080,48	16.907.053,00
2043	14.696.354,52	298.241,60	1.692.757,35	159.912,14	16.847.265,61
2044	14.666.398,30	298.713,28	1.702.294,43	138.388,57	16.805.794,58
2045	14.632.000,77	299.625,26	1.710.692,05	117.914,26	16.760.232,34



... continuação

ANO	BENEFÍCIOS PROGRAMADOS (a)	INVALIDEZ (b)	PENSÃO (c)	ATUAIS BENEFICIÁRIOS (d)	DESPESA TOTAL (e) = (a+b+c+d)
2046	14.505.946,14	300.810,64	1.719.317,43	100.574,77	16.626.648,98
2047	14.470.667,15	301.853,73	1.727.108,82	86.045,48	16.585.675,18
2048	14.366.573,23	303.276,96	1.736.545,35	73.504,38	16.479.899,92
2049	14.483.653,58	304.663,58	1.744.165,05	62.404,09	16.594.886,30
2050	14.411.083,53	306.748,11	1.752.692,12	54.117,06	16.524.640,82
2051	14.549.003,84	308.869,62	1.761.491,43	47.914,19	16.667.279,08
2052	14.654.503,04	310.905,02	1.767.689,48	42.502,70	16.775.600,24
2053	14.733.714,78	313.217,93	1.773.514,64	37.721,81	16.858.169,16
2054	14.779.343,26	315.041,95	1.778.546,55	33.302,64	16.906.234,40
2055	14.794.330,58	316.734,69	1.783.355,42	29.661,71	16.924.082,40
2056	14.684.297,43	318.490,27	1.787.547,58	26.523,14	16.816.858,42
2057	14.635.358,01	320.287,03	1.791.910,48	23.696,79	16.771.252,31
2058	14.545.137,79	321.844,55	1.796.535,23	20.993,67	16.684.511,24
2059	14.561.944,52	322.981,97	1.799.890,59	18.706,94	16.703.524,02
2060	14.502.034,78	323.518,97	1.802.748,43	16.666,66	16.644.968,84
2061	14.407.260,13	324.105,95	1.805.061,88	14.832,89	16.551.260,85
2062	14.244.059,99	325.026,49	1.808.294,88	13.205,46	16.390.586,82
2063	14.202.819,40	325.459,30	1.810.118,16	11.708,64	16.350.105,50
2064	14.377.474,11	324.022,60	1.809.504,07	10.294,19	16.521.294,97
2065	14.296.647,65	322.099,26	1.806.900,50	8.901,66	16.434.549,07
2066	14.288.117,78	319.329,00	1.802.933,99	7.517,72	16.417.898,49
2067	14.256.637,51	316.895,94	1.798.919,48	6.572,16	16.379.025,09
2068	14.088.289,68	314.491,65	1.794.764,01	5.977,56	16.203.522,90
2069	14.146.096,88	311.011,74	1.788.536,57	5.456,12	16.251.101,31
2070	13.940.957,93	308.307,58	1.783.010,02	4.993,36	16.037.268,89
2071	13.801.313,86	305.481,06	1.777.489,90	4.578,56	15.888.863,38
2072	13.631.470,03	303.436,57	1.772.612,20	4.201,60	15.711.720,40
2073	13.764.793,17	300.790,69	1.765.522,61	3.853,57	15.834.960,04
2074	13.644.114,08	298.733,90	1.761.230,67	3.527,99	15.707.606,64
2075	13.636.542,23	296.784,40	1.755.931,11	3.219,54	15.692.477,28
2076	13.823.507,83	294.431,63	1.748.529,37	2.924,03	15.869.392,86
2077	13.854.263,36	292.015,59	1.739.919,18	2.638,70	15.888.836,83
2078	13.813.988,43	289.982,78	1.731.301,64	2.362,02	15.837.634,87
2079	13.879.083,76	288.134,52	1.722.414,38	2.093,58	15.891.726,24
2080	13.854.750,75	286.264,25	1.712.169,91	1.833,92	15.855.018,83
2081	13.782.033,92	285.065,00	1.703.076,15	1.583,43	15.771.758,50
2082	13.685.523,09	284.721,12	1.696.159,78	1.342,80	15.667.746,79
2083	13.533.162,82	284.875,86	1.690.884,74	1.105,82	15.510.029,24

13.4. Deduções das Despesas com Beneficiários:

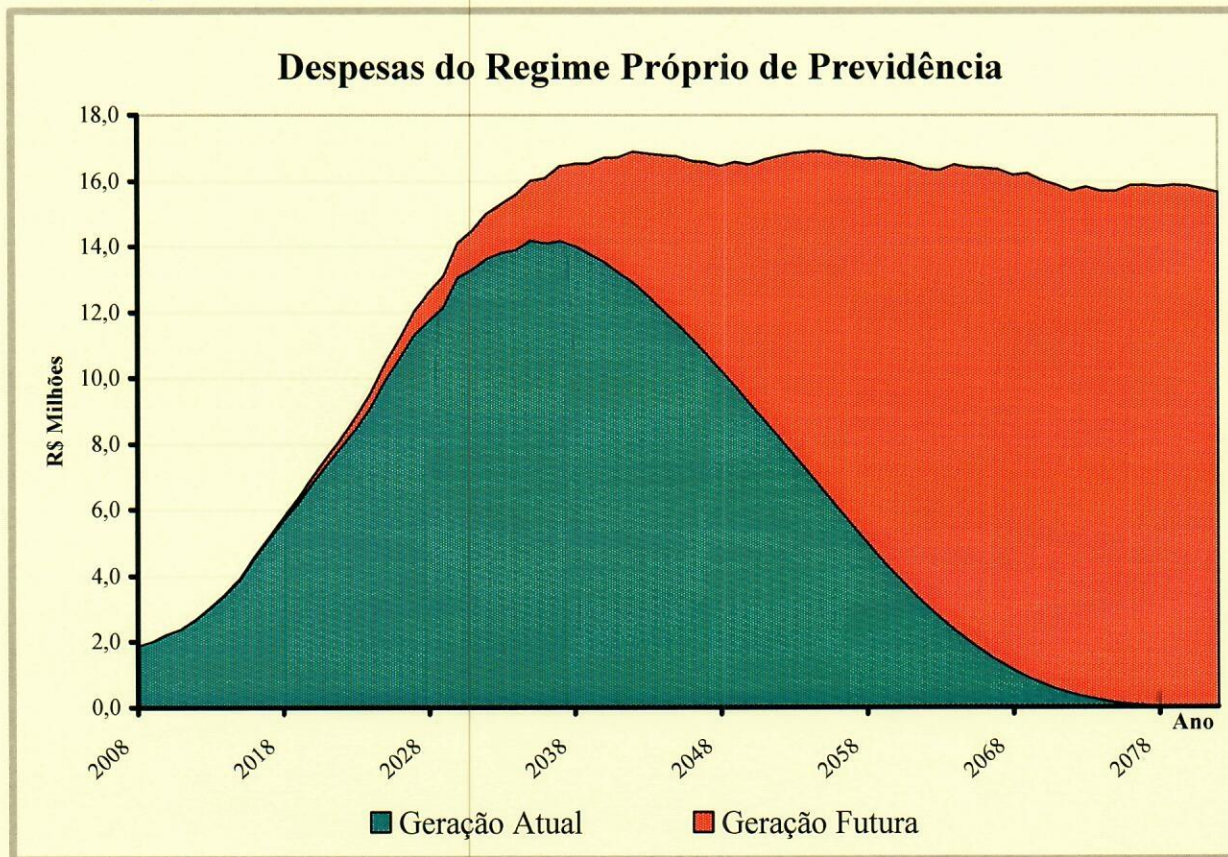
31/12/2006

ANO	DESPESA TOTAL (a)	CONTRIBUIÇÕES DE BENEFICIÁRIOS (b)	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (c)	DESPESA LÍQUIDA (d) = (a+b+c)
2008	1.877.010,58	38,22	102.899,75	1.774.072,61
2009	2.014.065,15	81,48	127.692,27	1.886.291,40
2010	2.226.447,49	130,49	168.162,51	2.058.154,49
2011	2.390.099,15	185,94	193.259,83	2.196.653,38
2012	2.685.370,32	248,52	265.447,80	2.419.674,00
2013	3.054.410,01	2.541,85	326.817,32	2.725.050,84
2014	3.449.190,46	2.576,41	401.968,54	3.044.645,51
2015	3.912.476,12	3.575,85	461.823,53	3.447.076,74
2016	4.572.676,96	3.855,58	533.769,21	4.035.052,17
2017	5.160.849,24	3.875,72	594.517,00	4.562.456,52
2018	5.758.454,97	3.898,80	644.447,91	5.110.108,26
2019	6.321.783,17	3.925,54	708.621,55	5.609.236,08
2020	6.984.322,89	6.142,63	758.464,16	6.219.716,10
2021	7.599.231,77	6.161,85	800.699,16	6.792.370,76
2022	8.179.194,45	6.171,93	824.857,43	7.348.165,09
2023	8.841.209,41	7.497,60	882.381,05	7.951.330,76
2024	9.550.796,08	7.493,96	910.285,96	8.633.016,16
2025	10.441.106,94	7.489,99	958.266,27	9.475.350,68
2026	11.196.728,01	9.510,52	984.205,85	10.203.011,64
2027	12.036.027,04	10.752,87	1.026.636,29	10.998.637,88
2028	12.602.276,31	10.640,65	1.046.853,72	11.544.781,94
2029	13.082.827,98	10.518,67	1.055.155,94	12.017.153,37
2030	14.118.749,44	10.386,09	1.124.744,35	12.983.619,00
2031	14.498.040,14	10.241,76	1.134.976,62	13.352.821,76
2032	15.012.710,10	10.086,00	1.155.155,06	13.847.469,04
2033	15.304.630,30	10.383,89	1.151.432,97	14.142.813,44
2034	15.597.089,18	10.184,50	1.174.139,43	14.412.765,25
2035	16.021.757,93	11.909,33	1.182.219,21	14.827.629,39
2036	16.105.790,21	11.625,25	1.177.206,20	14.916.958,76
2037	16.472.734,97	11.322,13	1.179.133,89	15.282.278,95
2038	16.545.079,46	10.999,47	1.180.677,74	15.353.402,25
2039	16.549.606,98	10.659,44	1.167.048,07	15.371.899,47
2040	16.712.973,12	10.302,00	1.167.650,31	15.535.020,81
2041	16.737.578,94	9.927,32	1.141.092,65	15.586.558,97
2042	16.907.053,00	9.538,85	1.126.695,56	15.770.818,59
2043	16.847.265,61	9.138,56	1.105.020,52	15.733.106,53
2044	16.805.794,58	8.727,68	1.109.127,66	15.687.939,24
2045	16.760.232,34	8.296,93	1.093.932,34	15.658.003,07

... continuação

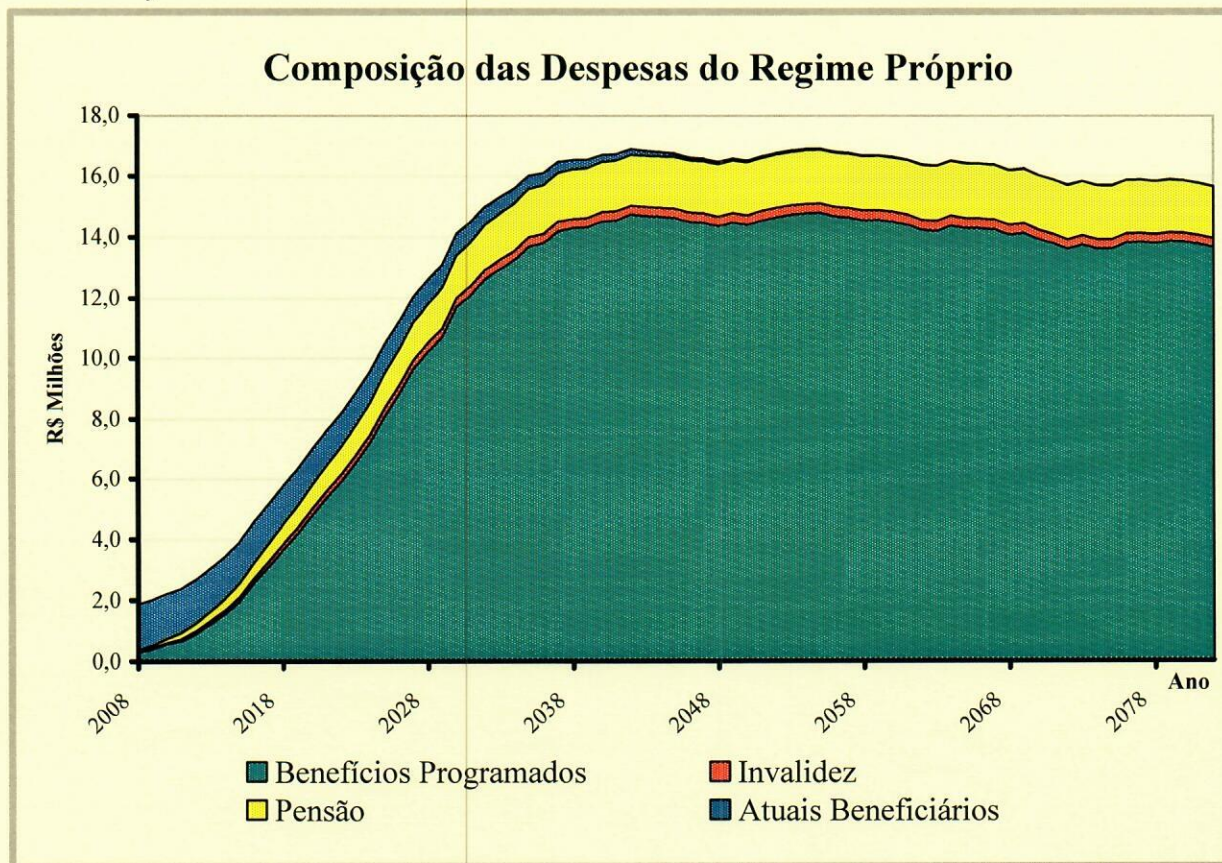
ANO	DESPESA TOTAL (a)	CONTRIBUIÇÕES DE BENEFICIÁRIOS (b)	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (c)	DESPESA LÍQUIDA (d) = (a+b+c)
2046	16.626.648,98	7.845,35	1.076.365,12	15.542.438,51
2047	16.585.675,18	7.376,87	1.060.004,85	15.518.293,46
2048	16.479.899,92	6.953,07	1.050.643,30	15.422.303,55
2049	16.594.886,30	6.568,33	1.038.568,54	15.549.749,43
2050	16.524.640,82	7.822,58	1.027.142,49	15.489.675,75
2051	16.667.279,08	7.405,67	1.013.307,90	15.646.565,51
2052	16.775.600,24	6.997,76	1.001.634,49	15.766.967,99
2053	16.858.169,16	8.105,88	987.733,65	15.862.329,63
2054	16.906.234,40	7.687,47	1.008.516,60	15.890.030,33
2055	16.924.082,40	9.411,46	991.144,55	15.923.526,39
2056	16.816.858,42	8.998,34	982.388,38	15.825.471,70
2057	16.771.252,31	9.814,12	964.632,98	15.796.805,21
2058	16.684.511,24	9.374,74	962.614,33	15.712.522,17
2059	16.703.524,02	8.996,46	957.659,38	15.736.868,18
2060	16.644.968,84	9.930,46	955.756,59	15.679.281,79
2061	16.551.260,85	9.590,24	945.582,10	15.596.088,51
2062	16.390.586,82	9.298,02	930.530,53	15.450.758,27
2063	16.350.105,50	9.042,27	920.621,08	15.420.442,15
2064	16.521.294,97	8.798,65	949.036,57	15.563.459,75
2065	16.434.549,07	8.550,01	946.249,76	15.479.749,30
2066	16.417.898,49	8.334,80	949.728,25	15.459.835,44
2067	16.379.025,09	8.151,79	934.519,26	15.436.354,04
2068	16.203.522,90	7.966,14	931.416,76	15.264.140,00
2069	16.251.101,31	8.951,00	931.010,23	15.311.140,08
2070	16.037.268,89	8.702,91	915.964,38	15.112.601,60
2071	15.888.863,38	8.442,34	902.131,51	14.978.289,53
2072	15.711.720,40	8.167,63	884.642,06	14.818.910,71
2073	15.834.960,04	7.879,05	889.113,78	14.937.967,21
2074	15.707.606,64	7.577,31	878.388,32	14.821.641,01
2075	15.692.477,28	7.262,60	873.366,73	14.811.847,95
2076	15.869.392,86	6.937,82	879.103,21	14.983.351,83
2077	15.888.836,83	6.603,73	878.841,30	15.003.391,80
2078	15.837.634,87	6.263,88	870.950,72	14.960.420,27
2079	15.891.726,24	5.919,97	855.339,09	15.030.467,18
2080	15.855.018,83	5.571,43	851.005,59	14.998.441,81
2081	15.771.758,50	5.217,66	835.403,03	14.931.137,81
2082	15.667.746,79	4.863,02	814.644,02	14.848.239,75
2083	15.510.029,24	4.500,13	797.470,90	14.708.058,21

Gráfico X



No gráfico X, é observada a projeção das despesas da atual massa de servidores ativos e beneficiários, em relação à progressão das despesas do grupo de futuros servidores.

Gráfico XI



O gráfico XI, mostra a proporção das despesas com benefícios previdenciários. Nas condições e hipóteses desta avaliação, o valor atual com despesas em aposentadorias e pensões dos atuais beneficiários do Instituto representa 12,3% do total dos gastos nos próximos 75 anos (de 2008 a 2082), gastos com invalidez de ativos, 2,4%, gastos com pensão por morte em atividade 10,3% e os gastos com beneficiários programados, de 75,0% do total de gastos futuros.



14. RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO

Rentabilidade Anual				10,992064%
Rentabilidade Mensal Média				0,872858%
Patrimônio Oficial em 31/12/2006				22.101.058,96
Mês/Ano	Receitas	Despesas	Resultado	Patrimônio Hipotético
jan/07	375.490,22	88.015,32	287.474,90	22.581.444,80
fev/07	400.139,88	87.648,36	312.491,52	23.091.040,34
mar/07	433.574,12	86.895,70	346.678,42	23.639.270,83
abr/07	456.501,51	96.753,24	359.748,27	24.205.356,45
mai/07	459.646,34	94.489,78	365.156,56	24.781.791,48
jun/07	457.554,26	135.174,68	322.379,58	25.320.481,00
jul/07	466.681,80	100.188,51	366.493,29	25.907.986,22
ago/07	469.093,38	99.315,03	369.778,35	26.503.904,58
set/07	466.971,67	119.534,96	347.436,71	27.082.682,84
out/07	455.888,12	115.983,91	339.904,21	27.658.980,50
nov/07	453.377,45	106.161,21	347.216,24	28.247.620,46
dez/07	829.622,53	181.442,40	648.180,13	29.142.362,30
Patrimônio Oficial em 31/12/2007				29.142.362,30

Observação: Dados obtidos nos Demonstrativos Previdenciários do Município no site www.mpas.gov.br

De acordo com o fluxo mensal de receitas e despesas previdenciárias do ano de 2007, a taxa interna de retorno obtida indica uma rentabilidade bruta de **10,99% ao ano.**

Para avaliar se a rentabilidade obtida foi satisfatória devemos compara-la à meta atuarial do Plano Previdenciário. A meta atuarial é composta pela combinação da taxa de juros e desconto atuarial utilizada nas projeções atuariais de 6% ao ano e o índice geral aplicado no ano para corrigir os benefícios de aposentados e pensionistas.

Como o **IPMAT** não utiliza um indexador fixo para corrigir de forma linear seus benefícios, utilizaremos para análise deste item os principais indicadores de inflação do mercado.

Item	INPC	IPCA	IPC
Acumulado 2007	5,16%	4,46%	4,37%
Meta Atuarial	11,47%	10,72%	10,63%
Resultado	-0,42%	0,24%	0,32%

15. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **IPMAT - Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré - PR**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários, a que tem direito os servidores do município - incluindo seu dependentes - está projetado em aproximadamente R\$ 137,3 milhões.

Os atuais direitos do Fundo expressam um valor presente de R\$ 136,2 milhões e, portanto, um déficit a ser amortizado na data da avaliação no valor de R\$ 1,1 milhões, que representa 0,43% das futuras remunerações dos servidores ativos.

Comparativo entre a Avaliação Atual e a Anterior

Quanto aos fatos relevantes que levantamos em relação à última avaliação (dezembro de 2006), apontamos aqueles que geram impacto sobre os resultados, dentre os quais destacamos:

Item	dez/06	dez/07	Variação
Número de Servidores Ativos	1.825	1.766	-59
Valor Médio da Remuneração do Ativo	596,52	696,87	+16,82%
Número de Beneficiários	172	202	+30
Valor Médio dos Benefícios	475,80	590,24	+24,05%
Custo Total do Plano em R\$	120.853.785,60	137.328.198,07	+13,63%
Custo do Plano em % da Folha	51,33%	51,89%	+0,56%
Déficit Atuarial do Plano em R\$	6.794.496,99	1.140.349,33	-83,22%
Déficit Atuarial em % da Folha	2,89%	0,43%	-2,46%
Valor do Patrimônio Previdenciário	28.995.475,87	36.250.690,47	+25,02%

Dos dados disponíveis para análise, chama a atenção a redução do déficit atuarial. Houve uma melhora das condições de financiamento do plano previdenciário, mas este resultado é resultado da mudança do custeio administrativo, que na presente avaliação foi repassado integralmente para a Prefeitura.





Análise da Rentabilidade do Patrimônio Previdenciário

Item	INPC	IPCA	IPC
Acumulado 2007	5,16%	4,46%	4,37%
Meta Atuarial	11,47%	10,72%	10,63%
Resultado	-0,42%	0,24%	0,32%

A rentabilidade dos investimentos do IPMAT no ano de 2007 foi de **10,99% ao ano**. Se considerarmos uma meta atuarial hipotética composta pela taxa de juros e um dos indicadores de inflação acima, observamos que a rentabilidade ficou muito próxima das metas, inclusive superando a meta em dois indicadores considerados.

A rentabilidade dos investimentos de um RPPS deve ser objeto de grande empenho da Diretoria e dos respectivos gestores financeiros, com o objetivo de maximizar o rendimento nos próximos exercícios.

Plano de Custeio Proposto

O atual plano de custeio do plano promove autonomia no pagamento de benefícios com recursos ao Fundo até o ano de 2089. Mas nesta situação o compromisso do pagamento da alíquota de contribuição adicional para serviço passado pela Prefeitura é por prazo indefinido. Como a legislação federal requer o equacionamento do déficit atuarial no prazo máximo de 35 anos, propomos a modificação da forma de equacionamento.

O plano de custeio sugerido prevê a aplicação de contribuição adicional por parte da Prefeitura para cobertura do déficit atuarial, por 35 anos, em percentuais crescentes (0,5 pp ao ano), a partir de 11,54% em 2008, aplicados sobre a folha de remuneração dos servidores ativos, até 14,04% em 2013, e de 2014 até 2042, a alíquota deverá ser de 14,23%, ver item 12 deste relatório.

Esta contribuição adicional deverá ser reavaliada constantemente, pois está sujeita a influência das diversas hipóteses atuariais utilizadas como premissas nesta avaliação.



A não aplicação do plano de custeio necessário resulta em gradual consumo do atual Ativo Previdenciário de forma que o **IPMAT** não irá dispor de recursos próprios, no futuro, para autonomia no pagamento de despesas com benefícios previdenciários.

O objetivo da implantação de alíquota adicional é atender ao critério exigido pelo Ministério da Previdência Social para concessão do CRP, Certificado de Regularidade Previdenciária, no que diz respeito ao “Equilíbrio Financeiro e Atuarial” do RPPS - Regime Próprio de Previdência Social, assunto destacado na Lei 9.717/98, Portaria 4.992/99 e Portaria 172/05.

Considerações Finais

Ainda que o Município seja credor da compensação financeira com o INSS para com os servidores provindos da iniciativa privada, não se extinguem os compromissos dos servidores que se desligarem da Prefeitura e passarem a ser contribuintes da iniciativa privada, com vínculo ao Regime Geral de Previdência Social.

Por este motivo recomendamos manter o cadastro do servidor desligado, para efeito de provável compensação previdenciária relativa ao período em que o mesmo esteve vinculado ao Regime Próprio, neste caso, sendo agora o INSS credor do Município, Regime de Origem e denominado de Sistema Instituidor, na compensação financeira.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 16 de maio de 2008.

Luiz Cláudio Kogut
Atuário - Miba 1.308

ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA